

# Prescrição – Pena In Abstracto – Réu Menor

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | outubro 10, 2022  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRETOR DA \_\_\_\_ª VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE \_\_\_\_\_

Processo-crime nº \_\_\_\_\_

Objeto: declaração da prescrição ante a pena *in abstracto*.

\_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, com 18 (dezoito anos à época do fato), pelo Defensor infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo-crime em epígrafe, sucintamente expor, requerendo:

Pelo que se depreende da denúncia imputa-se ao réu o delito contemplado no art. \_\_ da Lei Antitóxicos.

Por seu turno, a peça portal coativa, foi recebida em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, consoante se afere pelo despacho de folha \_\_\_\_.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, foi suspenso o processo. *Vide* folha \_\_\_\_.

Donde, tem-se como dado incontroverso, que transcorreram mais de (2) dois anos, entre o recebimento da denúncia, a suspensão do feito.

Assim, considerado o decurso do biênio, somando-se ainda a circunstância de que o réu era menor à época do fato, (18 anos de idade), tem-se não mais existe justa causa a amparar a persecução penal, frente a prescrição da pretensão punitiva, regulada pelo máximo da pena a ser cominada, igual a (2) dois anos de detenção, por força do art. \_\_ da Lei Antitóxicos, a qual de ordinário prescreve em (4) quatro anos, *por força* do artigo 109, inciso V, do Código Penal, ressalvando, a hipótese

de o réu ser menor ao tempo do delito, quando o cômputo é reduzido para (2) dois anos, *por força* do artigo 115 do Código Penal.

ISTO POSTO, REQUER:

I.- Seja declarada a prescrição da pretensão punitiva (da ação). causa de extinção da punibilidade, *por força* do artigo 107, inciso IV, do Código Penal, eis implementos os requisitos para tal fim, forte no artigo 109, inciso V, combinado com o artigo 115, ambos do Código Penal.

Nesses Termos

Pede Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

DEFENSOR

OAB/